



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 75, Inciso II da lei Federal nº 14.133/2021)

#### Processo Administrativo nº 80/2024

#### 1. OBJETO

- 1.1 Item 1: 02 (duas) Placas estilo quadro, 30cm x 40cm, posição vertical, em Aço Inox ou Latão polido, impressão digital colorida, moldura em Alumínio, fundo Paspatur na cor preta, proteção em Vidro ou Acrílico para a placa com impressão, com gancho para pendurar.
- 1.2 Item: 01 (uma) Placa estilo quadro, 88cm x 68cm, posição vertical, em Aço Inox ou Latão polido, impressão digital colorida, moldura e Paspatur em madeira preferencialmente branca, proteção em Vidro ou Acrílico para a placa com impressão, com gancho para pendurar.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Suprir a demanda da Secretaria Legislativa do órgão, em razão da necessidade de se atualizar a Galeria dos Presidentes, o quadro da legislatura do atual presidente da Câmara e fazer homenagem póstuma ao Vereador Ademir.

#### 3. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

3.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Juquiá.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

4.1 Destinada **EXCLUSIVAMENTE** para participação de **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, cujo ramo de atividade predominante seja compatível com os objetos a serem contratados.

4.2 **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

4.3 **LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às **08:00h (horário de Brasília/DF) do dia 14/10/2024** (quatorze de outubro de dois mil e vinte e quatro). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que este Órgão garanta o andamento do processo de contratação.

4.4 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e que o presente processo de contratação segue as disposições do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 em conformidade o Ato da Mesa nº 03/2023.

#### 5. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail no endereço [compras@camarajuquia.sp.gov.br](mailto:compras@camarajuquia.sp.gov.br) até a data prevista no item 4.3 deste aviso.

Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354

E-mail: [compras@camarajuquia.sp.gov.br](mailto:compras@camarajuquia.sp.gov.br) Home Page: [www.camarajuquia.sp.gov.br](http://www.camarajuquia.sp.gov.br)  
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

**5.2** As propostas de preços devem ser preenchidas de acordo com o **Anexo II – PROPOSTA DE PREÇOS** que faz parte integrante do Aviso.

**5.3** As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**5.4** Os preços ofertados não poderão exceder o valor estimado constante neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **6. DO VALOR ESTIMADO**

**6.1** O valor global estimado do objeto, com base em Pesquisa de Preços feita pelo órgão, é de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).

### **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**7.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2024, conforme abaixo:

<b>Unidade</b>	<b>: 01.01.01 - Câmara Municipal</b>
<b>Fonte</b>	<b>: 01 - Tesouro</b>
<b>Programa</b>	<b>: 0001 - Ação Legislativa</b>
<b>Atividade</b>	<b>: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal</b>
<b>Classificação econômica</b>	<b>: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>

### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** Poderá a Administração revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**8.2** A Administração deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**8.3** A anulação do Aviso não gera direito à indenização.

**8.4** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

**8.5** Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**8.5.1** ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**8.5.2** ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS.

Juquiá/SP, 08 de outubro de 2024.

---

JOSÉ ANTONIO FREIRE  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Telefone: (13) 3844-1552 / 3844-1354**

E-mail: [compras@camarajuquia.sp.gov.br](mailto:compras@camarajuquia.sp.gov.br) Home Page: [www.camarajuquia.sp.gov.br](http://www.camarajuquia.sp.gov.br)  
Rua Martins Coelho nº 96 Centro / Juquiá – SP CEP: 11800-000



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

- 1.1. 01 (um) Serviço de Confecção de Quadro de Foto do Presidente  
01 (um) Serviço de Confecção de Quadro de Gestão de Vereadores  
01 (um) Serviço de Confecção de Quadro de Placas de Homenagem

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Trata-se de solicitação do Secretário Legislativo deste órgão, para atender as demandas deste órgão.
- 2.2. A contratação do objeto **encontra-se prevista no PCA em vigor** e sua necessidade está **formalizada no DFDSL nº 08/2024**. Justifica-se, diante da necessidade de atualizar a Galeria dos Presidentes, o quadro da legislatura do atual presidente da Câmara e fazer homenagem póstuma ao Vereador Ademir.

#### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADE

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS			
ITEM	PRODUTOS	INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS	QUANT.
1	Placas estilo quadro, 30cm x 40cm, posição vertical, em Aço Inox ou Latão polido, impressão digital colorida, moldura em Alumínio, fundo <i>Paspatur</i> na cor preta, proteção em Vidro ou Acrílico para a placa com impressão, com gancho para pendurar.	01 (um) Quadro da Gestão de 2023/2024 do Presidente José Antonio Freire, para atualizar a Galeria dos Presidentes (Figuras 03 e 04). 01 (um) Quadro " <i>In Memoriam</i> " para o finado Vereador Ademir Muniz Leite (Figuras 05 e 06).	02
2	Placa estilo quadro, 88cm x 68cm, posição vertical, em Aço Inox ou Latão polido, impressão digital colorida, moldura e <i>Paspatur</i> em madeira preferencialmente branca, proteção em Vidro ou Acrílico para a placa com impressão, com gancho para pendurar.	01 (um) Quadro da Gestão de 2023/2024, com as fotos dos 12 vereadores que dela fizeram parte. José Antonio Freire (Presidente), Fabiano dos Santos Oliveira (Vice-Presidente), Jorge Rildo de Oliveira (1º Secretário), Carlos Cesar de Oliveira (2º Secretário), Ademir Muniz Leite (Vereador " <i>In Memoriam</i> "), Adinor Pereira Laurindo (Vereador), Gleydson de Godoy Jorge (Vereador), Lázaro Anunciação dos Santos (Vereador), Matheus Bezerra Sanches do Amaral (Vereador), Nazem Jaze (Vereador), Roberto de Sousa Alves e Teobaldo da Costa Barreiros (Vereador).	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

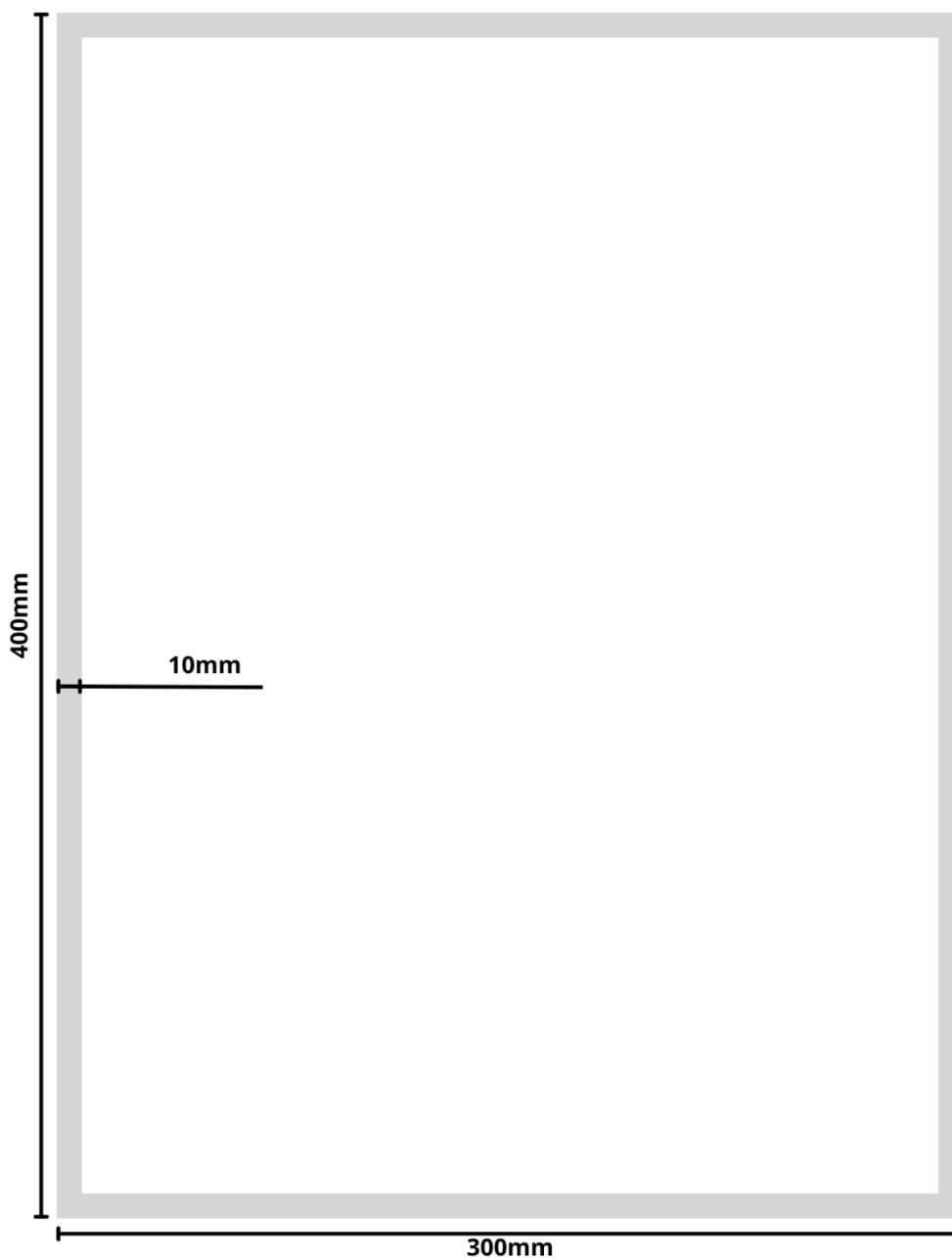


FIGURA 01 – Medidas do quadro do Item 01, com moldura de 01cm em alumínio, fundo preto e gancho para pendurar na parede.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

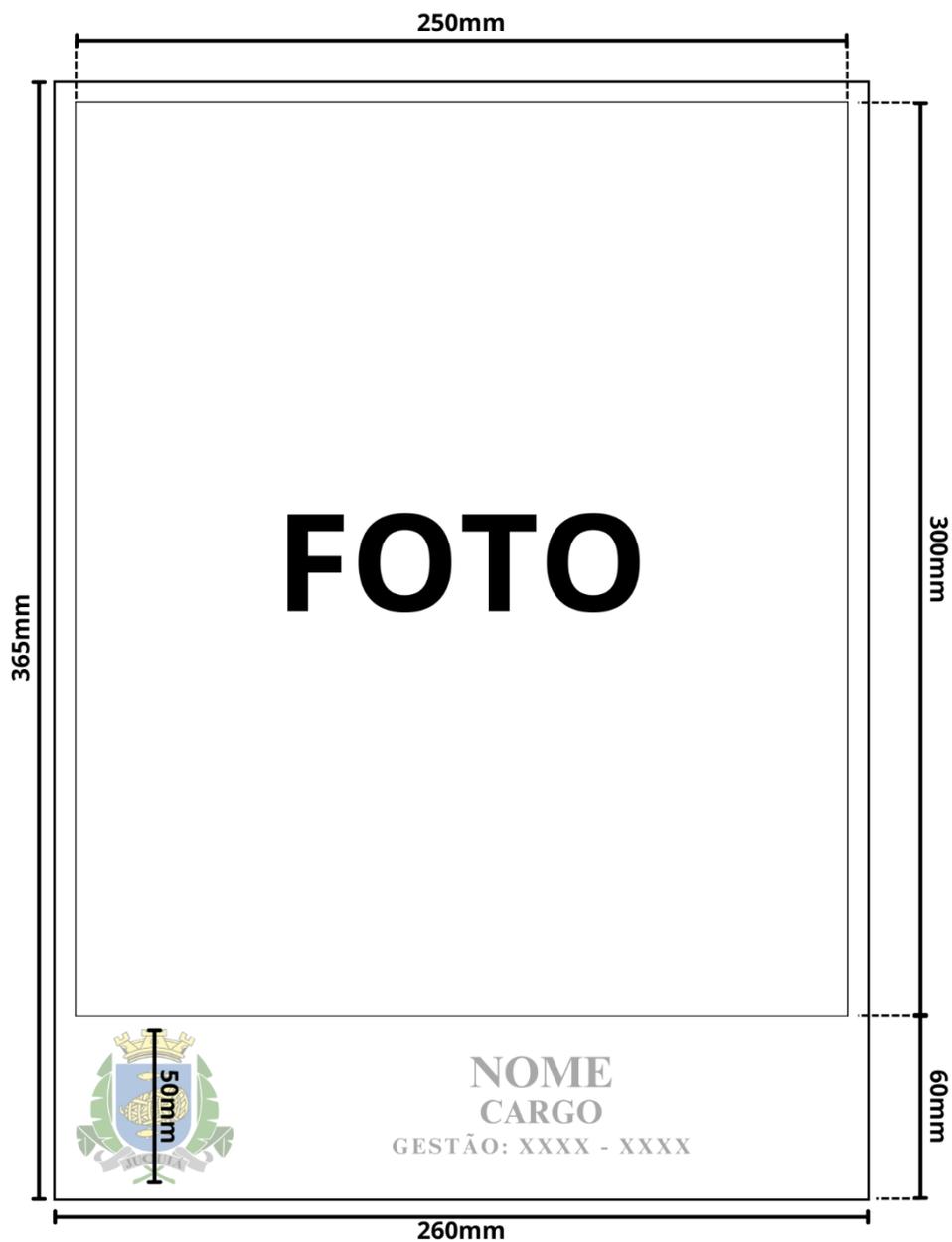


FIGURA 02 – Medidas Placa do Item 01, foto 25cm x 30cm, brasão colorido de 5cm, escrita na fonte “Times New Roman” preta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

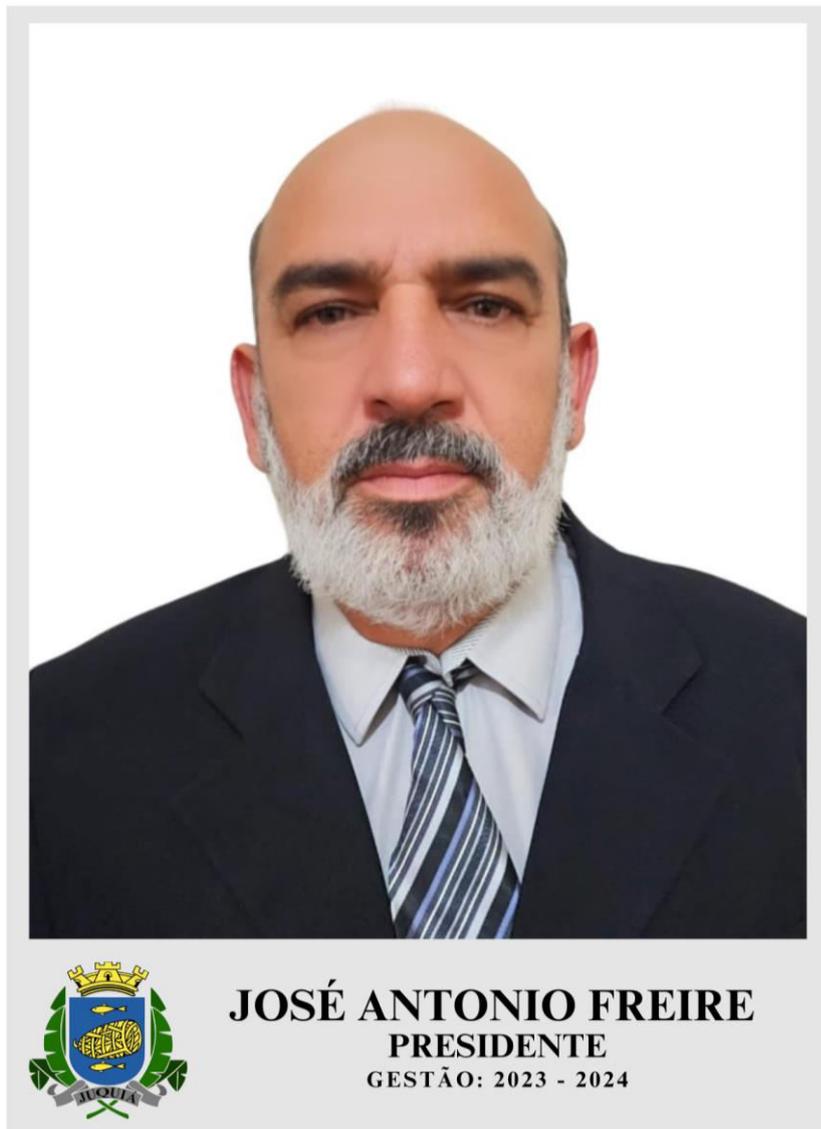


FIGURA 03 – Imagem ilustrativa do Item 01, placa para a Galeria dos presidentes, gestão 2023/2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO



FIGURA 04 – Imagem ilustrativa do Item 01, placa do presidente da gestão de 2023/2024 centralizada dentro do quadro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO



FIGURA 05 - Imagem ilustrativa do Item 01, placa "In Memoriam".



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO



FIGURA 06 – Imagem ilustrativa do Item 01, placa “*In Memoriam*” centralizada dentro do quadro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

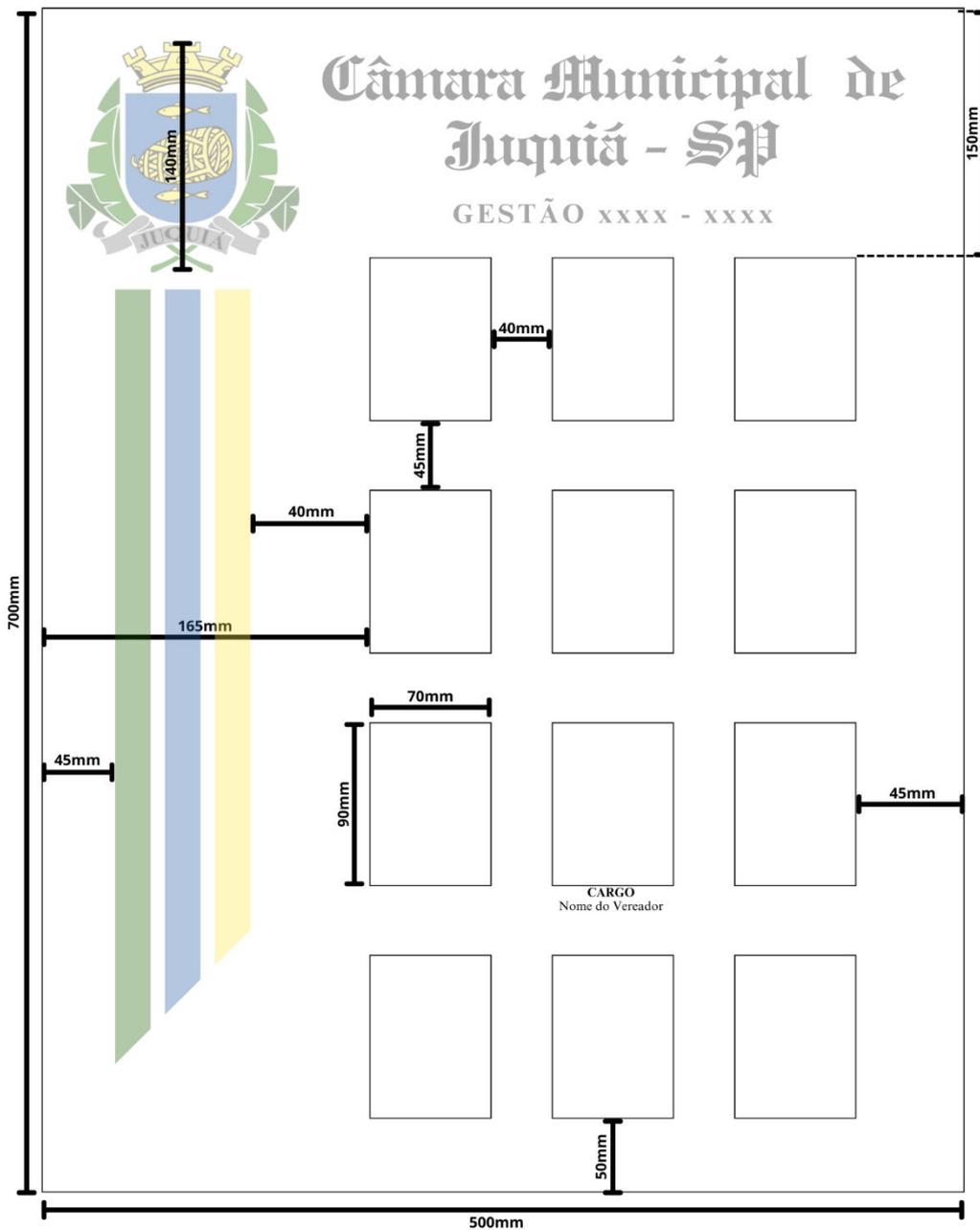


FIGURA 07 - Medidas placa do Item 02, fotos 7cm x 9cm, brasão colorido de 14cm, faixas nas cores do brasão, escrita do Cargo em caixa alta e negrito na fonte "Times New Roman" preta, escrita do Nome e Gestão na fonte "Times New Roman" preta, escrita "Câmara Municipal de Juquiá - SP" na fonte "Linotext Regular" ou similar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO



FIGURA 08 - Imagem ilustrativa do Item 02, placa da Gestão 2023/2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

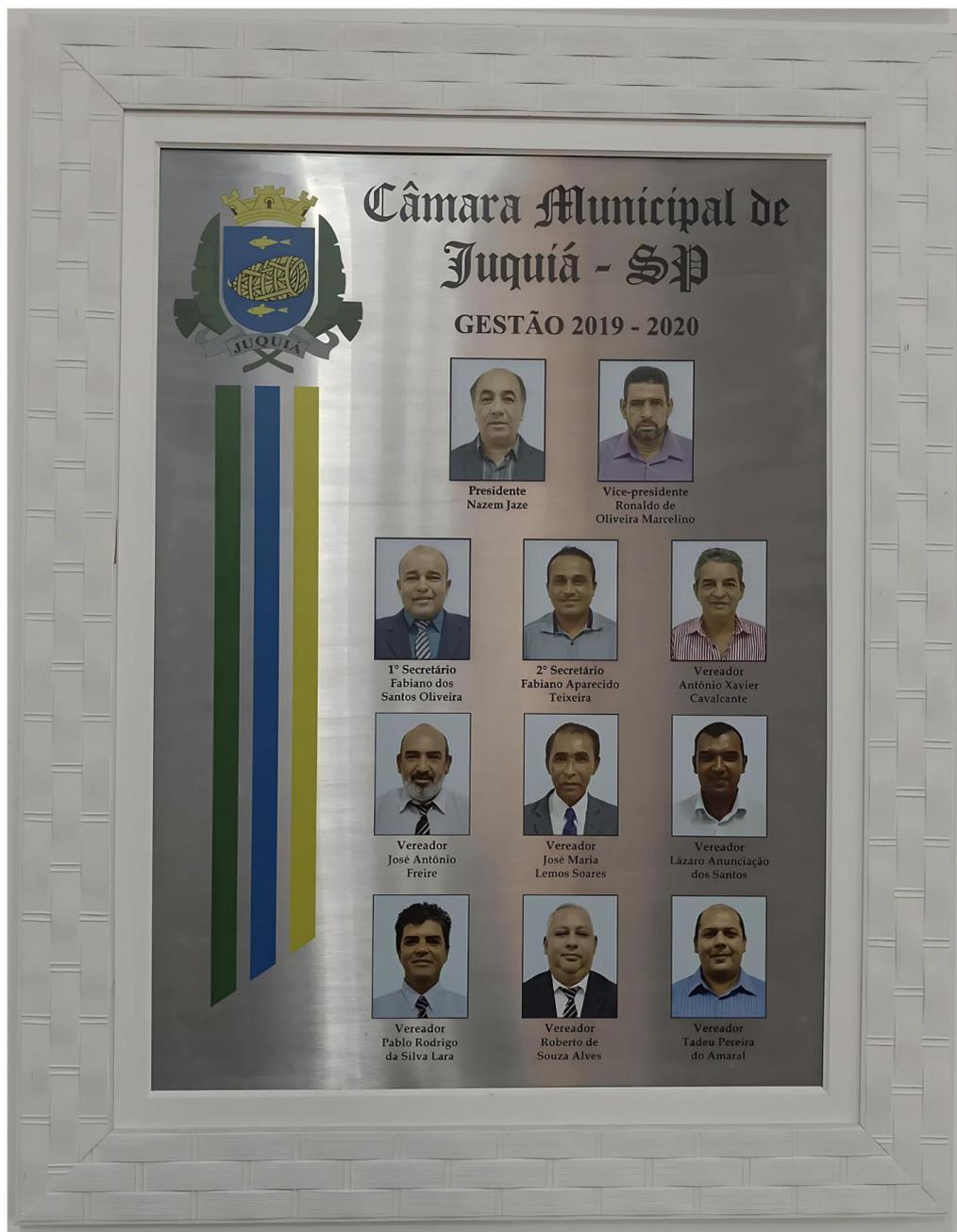


FIGURA 09 – Foto ilustrativa da Placa do Item 02 fixada em quadro com moldura e Paspatur em madeira.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

**3.1. NATUREZA DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de 01 (um) serviço de Confecção de Placas conforme especificações acima.

**3.2. OBSERVAÇÃO:** A *Figura 09* é apenas uma referência do padrão dos últimos quadros expostos na Câmara, e difere do pedido deste termo de referência, no que tange a inclusão de proteção em Vidro ou Acrílico para a placa com impressão, para retardar os efeitos do tempo na placa e o impedir que ao pegá-lo se encoste na impressão e danifique-a.

### 4. PRAZO DE ENTREGA

**4.1.** O proponente vencedor terá o prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contado a partir da emissão da ordem de serviço, para a entrega do objeto na Sede da Câmara Municipal de Juquiá, localizada à Rua Martins Coelho, nº 96, Centro, Juquiá/SP, CEP: 118000-000.

**4.2.** O prazo supracitado poderá ser modificado mediante justificativa da contratada.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** Fornecer o serviço de acordo com as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

**5.2.** O serviço contratado deverá ser realizado de uma vez só e incluir todos os insumos necessários à execução, bem como todos os custos de transporte, se responsabilizando, a Contratada, pela entrega do objeto na sede da Câmara Municipal de Juquiá/SP e eventuais substituições em caso de defeito.

**5.3.** A Contratada deverá iniciar a execução do serviço imediatamente após ter a ciência Ordem de Serviço, devendo arcar com todos os custos de mão de obra e materiais necessários para a execução do serviço.

**5.4.** A Contratada deverá encaminhar os layouts previamente para análise e aprovação da Contratante, que o fará no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas).

**5.5.** A Contratada deverá garantir a boa qualidade dos materiais utilizados e do serviço executado.

**5.6.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, incluindo medidas com variações consideráveis em relação às especificadas neste documento, cabendo à fiscalização não atestar a medição de recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Relatório de Recebimento.

5.6.1. Na necessidade de substituição do objeto, em todo ou em partes, nos casos apresentados no **Item 5.6.**, a Contratada terá período igual ao do prazo de entrega para efetuar a troca;

5.6.2. O período da troca ainda poderá ser acrescido mediante justificativa plausível.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** Designar servidor competente para fiscalizar o objeto, o qual emitirá Relatório de Recebimento ao final, no prazo de até 05 (cinco) dias da data do recebimento do mesmo, atestando o cumprimento das exigências previstas neste Termo de Referência.

**6.2.** Efetuar pagamento do serviço conforme proposta da Contratada.

**6.3.** A forma de pagamento dar-se-á em 01 (uma) parcela, a ser paga em até 05 (cinco) dias



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

úteis após a medição, mediante apresentação da NF-e correspondente ao valor do serviço executado.

### 7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1. Serão consideradas aceitáveis as propostas das empresas que atenderem a todos os requisitos mínimos descritos neste Termo de Referência.

7.2. A solução escolhida a ser adotada pela Câmara Municipal de Juquiá é a contratação de **empresa especializada** no ramo de prestação de **serviços de fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material**, sendo esse correspondente ao **CNAE (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas)** da empresa.

7.3. Nas propostas devem estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, deslocamentos, diárias e outros custos inerentes ao serviço.

7.4. A Contratada será selecionada por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, em função do valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

7.5. A escolha pela contratação direta através da dispensa de licitação, dar-se-á em razão do valor, conforme o inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, regulamentado pelos Atos da Mesa Diretora nº 03/2023 e nº 02/2024, tendo como **montante estimado para custeio do objeto**, com base em Pesquisa de preço feita pelo órgão, o valor de **R\$ 1790,00 (mil setecentos e noventa reais)**.

7.6. O fornecedor, para qualificar-se para a presente contratação, deve apresentar os seguintes documentos:

7.6.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.6.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

7.6.3. Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.6.4. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.6.5. Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data da contratação;

7.6.6. A documentação poderá ser apresentada por cópia, emitida por site oficial;

7.6.7. A documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

### 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa, objeto desta licitação será coberta pelos créditos orçamentários abaixo discriminados.



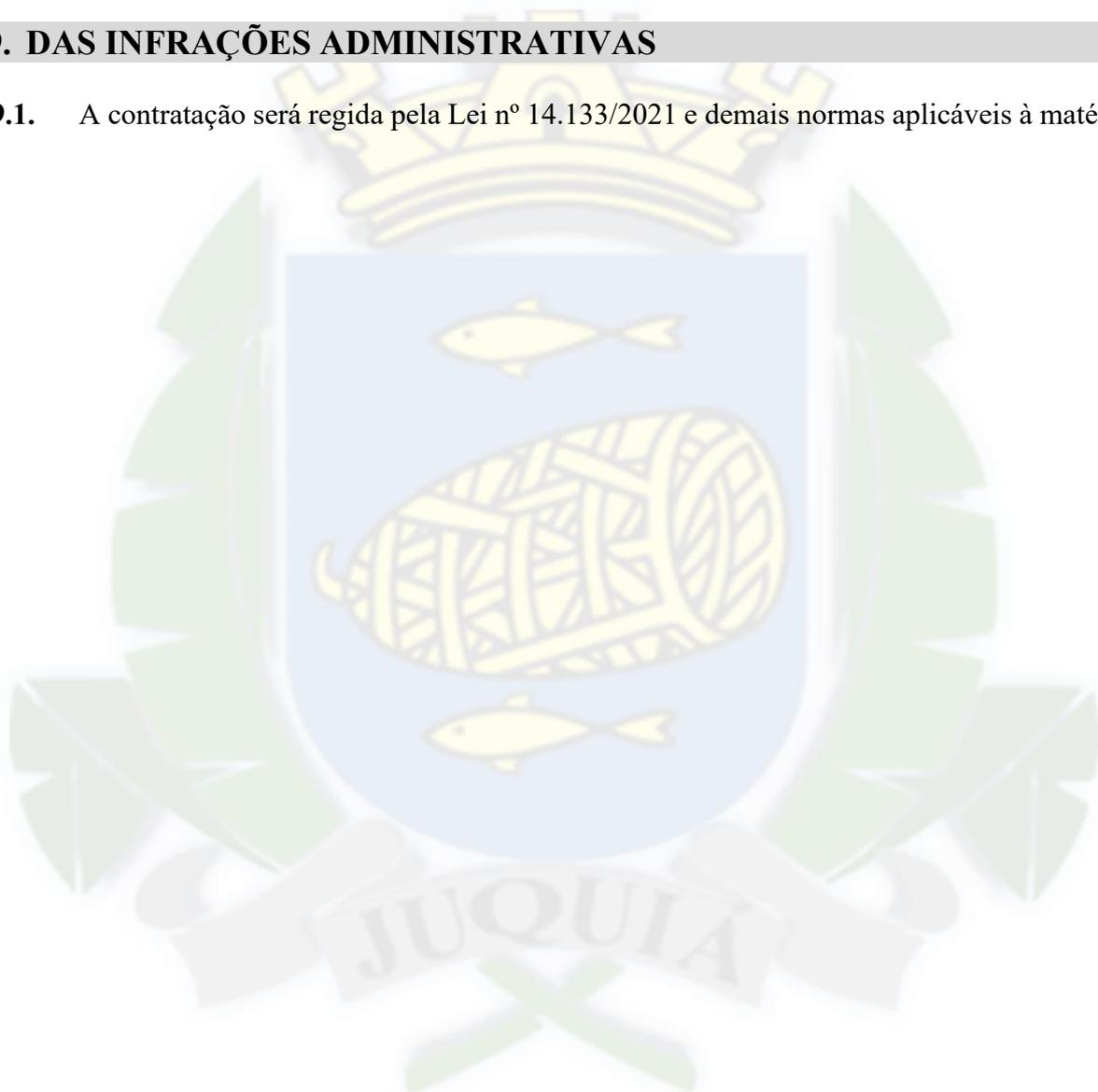
# CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

## ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Unidade</b>	<b>: 01.01.01 - Câmara Municipal</b>
<b>Fonte</b>	<b>: 01 - Tesouro</b>
<b>Programa</b>	<b>: 0001 - Ação Legislativa</b>
<b>Atividade</b>	<b>: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal</b>
<b>Classificação econômica</b>	<b>: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ</b>

### 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.



**ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N° 80/2024**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ propõe à Câmara Municipal de Juquiá o constante no objeto especificado em Termo de Referência, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
1	Placas estilo quadro, 30cm x 40cm, posição vertical, em Aço Inox ou Latão polido, impressão digital colorida, moldura em Alumínio, fundo <i>Paspatur</i> na cor preta, proteção em Vidro ou Acrílico para a placa com impressão, com gancho para pendurar.	02	R\$
2	Placa estilo quadro, 88cm x 68cm, posição vertical, em Aço Inox ou Latão polido, impressão digital colorida, moldura e <i>Paspatur</i> em madeira preferencialmente branca, proteção em Vidro ou Acrílico para a placa com impressão, com gancho para pendurar	01	R\$

- a) Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ (extenso)  
 b) Condições de Pagamento: 05 (cinco) dias úteis após recebimento e conferência.  
 c) Prazo de entrega do objeto: 15 (quinze) dias úteis, após a data da emissão da Ordem de Serviço.  
 d) Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.  
 e) Representante legal Sr./Sr.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

Carimbo